



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC

Reunião:	Ordinária Nº 608
Decisão:	CEEC/RN Nº 1948/2019
Referência:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4242514/2012 - 24138747/2012
Interessado:	FRANCICLEIDE CEZARIO DE OLIVEIRA FONTE

EMENTA: Arquivo o(s) Auto(s) de Infração(ões) - EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA - Alínea "a" do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **608**, realizada em **6 de maio de 2019**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Civil LUCAS GONCALVES COSTA, **DECIDIU, Por Maioria** de votos, pelo ARQUIVAMENTO do Arquivamento do(s) Auto(s) de Infração(ões) - PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4242514/2012 - 24138747/2012, lavrado(s) contra **FRANCICLEIDE CEZARIO DE OLIVEIRA FONTE**. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº Civil LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA. **Voto(s) Favorável(is):** CHARLES JEAN COSTA, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, GILBRANDO MEDEIROS TRAJANO JUNIOR, HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO, JOAO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSE JACOME NETO, LUCAS GONCALVES COSTA, LUCILDO HILDEGARDES CAMARA, REGINALDO CLEMENTE, REGINALDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO,, e TARCISIO EIMAR FERREIRA SOBRINHO. #REF! JORIAN ALVES DE MORAIS#REF! LUCIANO CAVALCANTI XAVIER LUCIANO CAVALCANTI XAVIER-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 6 de maio de 2019

Engº Civil LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA
Coordenador da CEEC